

INICIATIVA
Prefeito José Ribeiro F. Júnior
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Deila M. Vianna
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Quinzenário Oficial de Cabedelo
do dia 16.03 / maio / 2002
hm
Visto

Lei N.º 1098

De 15 de maio de 2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL PARA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DO GABINETE DO VICE-
PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica autorizado ao Prefeito Constitucional de Cabedelo, à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para criação de dotação orçamentária do gabinete do Vice-Prefeito, conforme Lei nº 1.085 de 13 de março de 2002, de acordo com o que está discriminado no anexo único desta Lei.

Art. 2º A despesa com Crédito Especial, autorizada pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação parcial de dotação orçamentária, através de Decreto do Poder Executivo e de acordo com o artigo 42 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário..

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 15 de maio de 2002; 180º da Independência, 113º da República e 46º da Emancipação Política Cabedelense.

José Ribeiro F. Júnior
JOSÉ RIBEIRO FARIAS JÚNIOR

Prefeito

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Recebido às 17:05 horas
do dia 22/05 / 2002
João Farias
Visto



ESTADÔ DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Anexo Único da Lei n.º 1.098

02.00 – PODER EXECUTIVO
02.16 – GABINETE DO VICE-PREFEITO

02160412250012.029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

319011.00 – Vencimento e vantagens fixas.....	R\$ 80.000,00
339014.00 – Diárias, Civil.....	R\$ 5.000,00
339030.00 – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
449052.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 30.000,00
TOTAL.....	R\$ 120.000,00

JP